DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0065/2019 (Construção de Poço)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA - DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: ELSA MARISA CATTAFESTA GUERTLER
- CPF: 843.663.547-72
- Tipo de interferência: Poço TUBULAR PROJETADO
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84); 334260 E / 7794276 N
- Responsável Técnico: Renan Morata Boromello (Geólogo)
- ART: 820190010102/
- Profundidade do poco: 60 m
- Município: Santa Teresa
- Bacia do Rio Reis Magos
- Finalidade(s): INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2°, parágrafo único, este usuário **não poderá fazer uso da água captada com a finalidade de consumo humano** em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso cadastrado dos recursos hídricos subterrâneos.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: 2019.0065.7540.8627

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA GÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH

CONDICIONANTE:

I-Encaminhar para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br novo formulário preenchido, contendo

todos os dados do poço e do uso da água, devendo constar no assunto do e-mail a

informação "poço construído" e o número desta Declaração. PRAZO: Até 30 (trinta) dias

após a perfuração do poço.

IMPORTANTE:

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de

USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante

serão publicadas no site www.agerh.es.gov.br por meio de Instrução Normativa específica. Caso

os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário

deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail

a informação "renovação" e o número desta Declaração.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2019.

Data do envio eletrônico: 04/02/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0065.7540.8627

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF.